



PROCESSO N° 739/18

PROTOCOLO N° 14.696.936-4

DATA: 30/06/17

PARECER CEE/CEIF N° 406/19

APROVADO EM 02/12/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA WALDORF TURMALINA - EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º
ao 9º ano.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Parecer favorável. Prazo: 01/01/18 a 31/12/22. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, com especial atenção ao cumprimento pleno das normas de acessibilidade.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 1136/18 – Sued/Seed, de 31/07/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse da Escola Waldorf Turmalina - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Curitiba, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Esta Escola localiza-se à Rua Eduardo Sprada, n° 3572, Campo Comprido, município de Curitiba. É mantida pela Associação Pedagógica Antroposófica Turmalina e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 2411/18, de 28/05/18, pelo prazo de cinco anos, de 25/10/18 a 25/10/23. (fl. 234)

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- a) autorização para funcionamento: n° 2508/08, de 20/06/08 e n° 2941/08, de 03/07/08;
- b) reconhecimento: n° 1491/10, de 19/04/10;

PROCESSO N° 739/18

c) renovação do reconhecimento: n° 3316/14, de 10/07/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 46/14, de 13/03/14, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17. (fl. 186)

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo n° 251/18, 03/05/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 04/05/18, pelo qual constatou a veracidade das declarações. (fls. 175 e 231)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer CEF/Seed n° 2500/18, de 30/07/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 240)

O processo foi convertido em Diligência à Secretaria de Estado da Educação em 11/09/18. Retornou a este Conselho em 18/11/19.

II - MÉRITO

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação de reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado contendo as seguintes informações:

(...) **Melhorias:** pintura interna das salas realizadas anualmente, reforma da quadra poliesportiva com pintura e cobertura com tela, implantação de sala de recursos – sala de apoio, Implantação de sala de trabalhos manuais e música, aquisição de diversos instrumentos musicais, de percussão, sopro e cordas, aquisição de materiais de jogos e de ferramentas para as aulas de trabalhos manuais - marcenaria, implantação da sala de professores, reforma e ampliação da Secretaria Escolar, na sala do 8º ano, para comportar as atividades de teatro.

PROCESSO N° 739/18

(...) **Biblioteca:** a escola não dispõe de uma sala específica para biblioteca. O acervo bibliográfico encontra-se disponível para os alunos em cada sala de aula e foi separado conforme as atividades desenvolvidas em cada ano. Além disso, existe na sala de professores um acervo específico para a preparação das aulas e também de livros e materiais (mapas, etc.) que os professores utilizam com os alunos. O acervo atende aos alunos e professores. Acervo fls. 258 à 273.

(...) **Laboratório de Informática:** a escola não dispõe de laboratório de Informática. Isso se deve ao fato de que na Escola Waldorf, segundo sua Proposta Pedagógica, não são desenvolvidas atividades que façam uso dos equipamentos de Informática.

(...) **Espaço para atividades de Educação Física:** possui quadra poliesportiva coberta por rede, porém sem proteção para chuva. Há dois pátios, um coberto e outro descoberto, quadra com proteção de alambrado ao seu redor, com estrutura para a prática de futebol, vôlei, basquete e etc, área total de 274 m². A quadra passou por reforma estrutural e está em bom estado.

(...) **Laboratório de Ciências e Sala de Marcenaria:** com 48,00 m², bancada de laboratório com pia, 3 mesas de marcenaria, 24 banquinhos de madeira, 2 armários com porta chaveada, armário pequeno com gaveta e porta, bancada de trabalho de parede com 3,5 metros de extensão, lousa, prateleiras para acomodação de trabalhos.

(...) **Sala Trabalhos Manuais:** com 22,6 m², 20 cadeiras, 2 armários fechados e prateleiras para guardar materiais e trabalhos.

(...) **Sala de Música:** com 22,50 m², 20 cadeiras, instrumentos de percussão diversos, instrumentos de corda (violinos, violões), de sopro, piano, lousa. O espaço do laboratório/marcenaria tem 45 m², uma bancada com pia, armários com materiais usados nos experimentos.

Acessibilidade: a Escola está em contínuo processo de adaptação para a norma de acessibilidade (NBR 9050), com a implantação de rampas adequadas, banheiros acessíveis, sinalização, etc. Os principais acessos já possuem rampas. Os banheiros ainda estão em processo de adaptação.

Quadro de Avaliação Interna do Curso, abaixo descrito. (fl. 208):

Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2017	2013	2014	2015	2016	2017
6º ano	11	17	26	19	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3						11	17	26	16	15
7º ano	13	14	17	26	18	-	-	-	-	-	-	1	-	2						13	13	17	24	18	
8º ano	09	13	13	18	23	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-						09	12	12	18	23
9º ano	04	05	10	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	3						04	05	10	09	12	



PROCESSO N° 739/18

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 04/05/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O processo foi convertido em Diligência para que a instituição de ensino informasse sobre o funcionamento do Laboratório de Ciências, da Biblioteca e a habilitação do corpo docente. Retornou a este Conselho com a Informação da Direção, conforme segue:

(...) estamos com nosso laboratório pronto e adequado à Resolução Sesa nº 107/18, de 06/03/18, contamos com o espaço do Laboratório de Ciências compartilhado com a Marcenaria, que conta com 17,22 m² e que por sua vez possui uma bancada de 3,15 x 85 x 86 cm, uma pia de 30 cm de profundidade por 45 x 55 cm, com uma torneira com chuveiro e 2 armários para guarda dos materiais.

Os experimentos são realizados em uma sala compartilhada com a marcenaria e que por sua vez possui uma bancada para a realização de alguns experimentos que são observados pelos alunos. A sala toda é bem arejada, com 3 janelas em duas laterais que permitem uma ventilação cruzada mais 09 lâmpadas. O espaço é adequado para o trabalho pedagógico desenvolvido na escola e proposto na pedagogia Waldorf.

A atividade de laboratório é realizada pelo professor regente ou pelo professor responsável pelas aulas de Ciências (Física, Química ou Antropologia).

As aulas de Ciências ocorrem em grande parte dentro desse espaço, pois ele possibilita a realização de atividades que não podem ser realizadas no espaço da sala de aulas, pela ausência de uma bancada e dos materiais que ali estão disponíveis.

As atividades de laboratório são de grande importância para o trabalho pedagógico do professor e o aprendizado dos alunos. A prática pedagógica na área das Ciências está toda fundamentada na observação do fenômeno através da experiência como ponto de partida para a reflexão e posterior formulação de conceitos. Por este motivo, espaços adequados para a realização de experiências são fundamentais para a Pedagogia Waldorf.

É importante salientar que muitas destas atividades de experimentação não são realizadas no interior do laboratório, algumas ocorrem em sala de aula, (por exemplo, a experimentação de processo de fermentação) ou mesmo em espaço exterior às aulas (experimentos com alavancas, roldanas, etc. Materiais disponíveis fls. 252 e 253.

PROCESSO N° 739/18

(...) A Biblioteca da Escola Waldorf Turmalina, (como descrito em Regimento Escolar aprovado) tem um acervo de livros infanto-juvenis, com o objetivo de favorecer a formação de hábitos de leitura, proporcionando o engrandecimento e o desenvolvimento do universo interior de cada educando levando ao conhecimento de outras culturas e ao aprofundamento da cultura na qual cada educando está inserido.

Com o objetivo de respeitar cada faixa etária e proporcionar um acesso mais livre ao acervo, cada classe possui um acervo próprio de acordo com as necessidades curriculares. Hoje, contamos com livros infanto-juvenis distribuídos em 9 salas (relação em anexo). Além dos livros destinados às crianças, a Escola Waldorf Turmalina conta com uma seleção de materiais (livros, revistas, apostilas...) para auxiliar os professores em seu planejamento e no dia a dia.

Cada professor regente tem um acervo de materiais de todas as matérias da Base Nacional Comum Curricular, específico para o ano letivo que está lecionando de acordo com determinada faixa etária.

(...) a Escola Waldorf Turmalina possui três computadores situados na sala dos professores disponíveis para uso dos professores e eventualmente para pesquisa dos alunos do Fundamental II com acompanhamento do professor-tutor.

A escola conta também com notebooks e um projetor multimídia utilizado em apresentações da mantenedora e também em trabalhos apresentados por alunos da turma do 9º ano.

Corpo Docente

NOME	TURMA	FORMAÇÃO
Leticia Pupo	1º Ano	Licenciatura em Pedagogia, Musicoterapia, Fundamentação em Pedagogia Waldorf
Marcelo Zamberlan Pupo	2º Ano	Magistério, Psicologia, Licenciatura em História (cursando), Fundamentação em Pedagogia Waldorf
André Luiz Alves Garcia	3º Ano	Licenciatura em Pedagogia, Fundamentação em Pedagogia Waldorf
Andréa Fabiana Galvez	4º Ano	Magistério, Licenciatura em Educação Artística, Fundamentação em Pedagogia Waldorf
Jussara de Souza	5º Ano (Diretora Escolar)	Licenciatura em Pedagogia, Fundamentação em Pedagogia Waldorf, Especialização em Psicopedagogia
Marília M. Herreros Sorotiuk	6º Ano	Licenciatura em Pedagogia, Pedagogia Waldorf com especialização em Ensino Fundamental, Bacharel em Letras, Especialização em Educação Especial com ênfase em inclusão
Ila Scholz	7º Ano	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Ciências Biológicas, Fundamentação em Pedagogia Waldorf
Juliana Dos Santos	8º Ano	Habilitação em Magistério, Licenciatura em Música, Pós-Graduação "Lato Sensu" especialização em Yoga Pedagógica e Neuroaprendizagem, Fundamentação em Pedagogia Waldorf

PROCESSO Nº 739/18

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Carlos Rogério Rempel	Professor Especialista de Alemão do 1° ao 9° ano	Licenciatura em Letras Português, Alemão e Formação em Pedagogia Waldorf (em curso)
Claudia Costa	Professora Especialista de Artes do 6° ao 9° ano	Licenciatura em Educação Artística, Especialização em fundamentos da Arte, Mestrado em Tecnologia, Formação em Pedagogia Waldorf
Evanielli Schneider Silva Prado	Professora Especialista de Inglês do 1° ao 9° ano	Licenciatura em Letras Português/Inglês
Heidrun Jakobovitsch	Professora Especialista de Música do 6° ao 9° ano	Licenciatura em Música
Luis Augusto Comassetto	Professor Especialista de Marcenaria do 6° ao 9° ano	Ensino Médio Completo Pedagogia Waldorf – Curso Regional; Instituto Elo – Botucatu 1999/2001; Terapia Artística – Associação Sagres 2002/2004; Formação completa em escultura – Professor de Trabalhos Manuais duros – Dornach – Suíça 2008-2012 ; Desde 2010 atua como professor de Escultura (modelagem) e desenho em cursos de formação de professor Waldorf e pedagogos curativos em Curitiba; Formação em Pedagogia Curativa e Terapia Social – 2014/2017; Formação em design de Flow Forms a partir da fenomenologia de Goethe aplicada 2019-2020 (em curso);
Ronaldo da Silva	Professor Especialista de Educação Física do 1° ao 9° ano	Licenciatura em Educação Física
Tatiana Thomaz Nader Barão	Professora Especialista de Trabalhos Manuais do 6° ao 9° ano	Ensino Médio Completo
Giovana Demarco	Professora Especialista de Música do 1° ao 5° ano	Licenciatura em Música

PROCESSO N° 739/18

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Ana Clara	Professor Especialista de Ciências - Química e Física do 9º ano Auxilia os professores de 6º, 7º, 8º ano	Licenciatura em Ciências Biológicas, Mestra em Biologia Celular e Molecular, Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Fitoterapia e cursando Doutorado em Farmacologia
Carlos Rogério Rempel	Professor Especialista de Português do 9º ano Auxilia os professores de 6º, 7º, 8º ano	Licenciatura em Letras Português, Alemão e Formação em Pedagogia Waldorf (em curso)
Fabiana Silveira Avanzo	Professora Especialista de Geografia do 9º ano Auxilia os professores de 6º, 7º, 8º ano	Licenciatura em Geografia, Pós Educação Especial, Psicopedagogia, Segunda Graduação em Pedagogia
Josilene Volochen	Professora Especialista de Matemática do 9º ano Auxilia os professores de 6º, 7º, 8º ano	Matemática, Ciências Econômicas, Pós-Graduação em Educação Especial
Juliano Mainardes Waiga	Professor Especialista de História do 9º ano Auxilia os professores de 6º, 7º, 8º ano	Licenciatura em História, Mestrado em Educação

NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Andréa Barreto Pereira	Atendente Infantil	Pedagogia – Habilitação em Magistério
Janaina Silva Andrade	Atendente Infantil	Habilitação em Magistério, Bacharelado em Psicologia, Especialização em lato Sensu em Educação Especial, Pós-Graduação em Psicopedagogia, Pedagogia Waldorf

O Certificado Licenciamento do Corpo de Bombeiros é válido até 08/05/20 e a Licença Sanitária até 13/02/20.

Em relação à acessibilidade, cabe destacar a Deliberação nº 02/16-CEE/PR, que prevê:

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a Matriz Curricular, à fl. 205, integra o Volume II e possui as informações devidamente apresentadas. O corpo docente consta às fls. 292 à 370.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para a renovação do reconhecimento do Curso.



PROCESSO N° 739/18

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, da Escola Waldorf Turmalina - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Curitiba, mantida pela Associação Pedagógica Antroposófica Turmalina, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, conforme a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à adequação às normas de acessibilidade.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Recomendamos à mantenedora e à instituição de ensino que a formação pedagógica dos docentes deverá estar de acordo com a Proposta Pedagógica do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

PROCESSO N° 739/18

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2019.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF em exercício